



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

LEI Nº. 529, DE 23 DE JULHO DE 2012.

**Sancionada
e Publicada
23/07/2012.**

“Autoriza o Poder Executivo a realizar Processo Licitatório visando a aquisição de materiais para a construção/ampliação da Cadeia Pública Dr. Eder Pereira de Paranatinga-MT e da outras providências.”

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 16/07/2012, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Licitatório visando a aquisição de materiais para construção/ampliação da Cadeia Pública Doutor Eder Pereira, localizada na Avenida Mato Grosso, nº. 800, Bairro Centro, Paranatinga-MT, conforme planilha abaixo:

Item	Materiais	Unid.	Quant.
01	Tijolo Cerâmico 8 furos	Unid	2.000
02	Tijolo de concreto 5 x 10 x 5 cm	Unid	7.000
03	Cimento CP IV – RS – 32 ITAU 50 Kg	Sc.	100
04	Cal hidratada branca 20 Kg	Sc.	40
05	Areia lavada	M ³	15



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

06	Pedra brita 0	M ³	20
07	Coluna de Ferro 5/16 com 6 m de comprimento	Und.	31
08	Aço Ca-50 5/6	Barra	20
09	Aço Ca – 60 4.2 mm	Barra	20
10	Prego	Kg	10

Artigo 2.º - O valor global estimado dos materiais acima elencados corresponde ao montante de R\$ 16.428,07 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e oito reais e sete centavos).

Artigo 3.º – Os materiais licitados deverão ser entregues na cidade de Paranatinga-MT no prazo que for estipulado pelo Edital Licitatório.

Artigo 4.º - Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 23 de Julho de 2012.

Nilson Francisco Aléssio

Prefeito Municipal